



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Câmara

10
02-08-93
OK

LEI Nº 1.619 DE 12 DE julho DE 1.993;

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO e outros.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS, inscrito no CGS sob o nº 03.133.808/0001-35, com sede à Rua Mato Grosso s/nº, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de julho de 1.993

WLF
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi editada no livro próprio nº 24, 24 e publicada no
diário da Câmara Municipal:
12 / 07 / 1993